

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

**LEI N.º 1269/2002**

**SÚMULA:** Autoriza a inclusão no ORÇAMENTO GERAL do Município do código de receita 2472.01.00.00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na previsão da receita do Município para o corrente exercício o código de receita a seguir especificado:

- 2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
- 2400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 2470.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
- 2472.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
- 2472.01.00 – CONVÊNIO SEDU – PAVIMENTAÇÃO

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2.002.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal